



Projeto de Lei Nº 13/56

-: Lei - nº 777 :- (Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar)

HENRIQUE PERES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr.\$
35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar à verba abaixo discriminada, constante do orçamento vigente, a saber:

- | | |
|---------------|--------------------------------------|
| 2. | § 2º SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS |
| 2.70. | Serviço de Trânsito Municipal |
| 2.70.1 | Distrito da Sede |
| 2.70.1 8.25.3 | Material de Consumo |
| | I-Aquisição de placas para veículos. |

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr.\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), à verba 3.20.1 8.82.0- Pessoal Fixo-, constante da lei orçamentária vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de setembro de 1956,
345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 27 de setembro de 1956.

O Diretor

- ARGEM BATALHA -